



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.271, 22 de agosto de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 557, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 19.04.3250.0002297/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, matrícula 3745-1, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 19 a 21/08/2022, o cargo em comissão de Secretário de Tecnologia da Informação, código CC-05 (62030001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA**, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional, em 18/08/2022, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0013940** e o código CRC **58EA1585**.

19.04.3250.0002297/2022-61

Criado por [aline.castro](#), versão 2 por [aline.castro](#) em 18/08/2022 15:52:57.



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 558, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar do 1º Congresso Estadual da Associação do MPRJ, no dia 15 de setembro de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.121417/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar do 1º Congresso Estadual da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no dia 15 de setembro de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 559, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar das Comemorações do Dia do Ministério Público de Minas Gerais, no dia 16 de setembro de 2022, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.121398/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar das Comemorações do Dia do Ministério Público de Minas Gerais, no dia 16 de setembro de 2022, em Belo Horizonte/MG

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 843, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PSI/MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – PSI/MPDFT.

Parágrafo único. A PSI/MPDFT constitui as diretrizes gerais que orientarão a tomada de decisões e a elaboração de normas, planos, práticas, procedimentos e técnicas de segurança institucional no âmbito do MPDFT.

**CAPÍTULO I
DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**Seção I
Dos Princípios**

Art. 2º A atividade de segurança institucional será desenvolvida no âmbito do MPDFT com a observância, entre outros, dos seguintes princípios:

I – proteção aos direitos fundamentais e respeito aos princípios constitucionais reitores da atividade administrativa;

II – orientação das práticas institucionais segundo a ética profissional, cultuando os valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;

III – atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação a ameaças e ações hostis, assim como a neutralização delas;

IV – profissionalização e caráter perene da atividade, inclusive com estreita



conexão com outras áreas internas para proteção integral da Instituição e de seus integrantes;

V – integração do MPDFT com outros órgãos essenciais à atividade de segurança institucional;

VI – orientação da atividade em relação às ameaças reais ou potenciais à Instituição e a seus integrantes, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais; e

VII – salvaguarda da imagem da Instituição, evitando exposição e exploração midiática negativas do Órgão.

Seção II Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos da Política de Segurança Institucional:

I – estabelecer as diretrizes gerais da Procuradoria-Geral de Justiça a respeito de segurança institucional;

II – orientar a execução da atividade de segurança institucional;

III – definir as atribuições de segurança institucional para as unidades do MPDFT;
e

IV – desenvolver a mentalidade de segurança institucional no âmbito do MPDFT.

Seção III Da Amplitude

Art. 4º O conteúdo desta Política de Segurança Institucional se aplica às unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e aos seus integrantes quanto às práticas e aos procedimentos individuais nas respectivas esferas de atribuições.

Seção IV Das Medidas de Segurança Institucional

Art. 5º A segurança institucional compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes.

§1º As medidas a que se reportam o *caput* compreendem ações de caráter preventivo e proativo, sendo compostas, particularmente, pelos seguintes grupos de atividades:



- I – proteção pessoal;
- II – segurança de pessoas;
- III – proteção de dados pessoais;
- IV – segurança de materiais;
- V – segurança de áreas e instalações;
- VI – segurança da informação;
- VII – segurança cibernética;
- VIII – crimes cibernéticos;
- IX – segurança da documentação;
- X – segurança ativa;
- XI – segurança da imagem institucional.

§2º Os planos de segurança decorrentes desta Política serão estruturados pelas unidades e áreas mencionadas no Anexo Único, com o apoio da Secretaria de Segurança Institucional.

§3º As unidades administrativas deverão atualizar seus planos de segurança orgânica, devendo contemplar medidas de segurança que garantam ações para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar eventuais ações adversas.

Seção V

Da Gestão de Risco de Segurança Institucional

Art. 6º O MPDFT deverá adotar as medidas necessárias para que os riscos de segurança institucional a que está submetido sejam identificados, analisados, avaliados, tratados e monitorados de modo sistêmico, dinâmico, permanente, profissional e proativo.

§1º A gestão de riscos de segurança institucional deverá preceder todo processo de planejamento estratégico e tático da Instituição e de tomada de decisão, inclusive orientando a operacionalização de controles, o planejamento de contingência e o controle de danos.

§2º O MPDFT deverá conduzir o processo de avaliação de risco de segurança institucional com a finalidade de: incrementar a análise das vulnerabilidades, determinar suas necessidades de proteção, monitorar as situações de risco e acompanhar a evolução de ameaças, procedendo, sempre que preciso, às modificações para ajustar as medidas de



proteção e de controle, sem prejuízo de obrigatória reavaliação anual.

§3º Os critérios utilizados na gestão de riscos de segurança institucional devem ser adequados e específicos a características e peculiaridades da Instituição, de acordo com os elementos constitutivos do contexto considerado.

§ 4º Cabe à Secretaria de Secretaria Institucional a proposição de metodologias relacionadas aos riscos relativos à segurança orgânica e, no que lhe compete, à segurança ativa.

Subseção I **Do Planejamento de Contingência e de Controle de Danos**

Art. 7º O MPDFT deverá adotar e implementar um planejamento de contingência e controle de danos.

§1º O planejamento de contingência compreende a previsão de técnicas de emergência, gerenciamento de crises, recuperação e de continuidade de serviços, inclusive procedimentos alternativos a serem adotados para efetivar processos que tenham sido interrompidos ou que tenham perdido sua eficácia.

§2º O controle de danos compreende uma série de medidas que possam avaliar a gravidade de um dano decorrente de um incidente, o comprometimento dos ativos da Instituição e suas consequências, inclusive no que se refere à imagem institucional.

§3º Em caso de incidentes, o planejamento de contingência e o controle de danos devem ser desencadeados simultaneamente pelos responsáveis previamente definidos.

§4º O planejamento de contingência e o controle de danos devem ser setoriais, exequíveis, testados e avaliados periodicamente.

CAPÍTULO II **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Os atos cuja publicidade possa comprometer a efetividade das ações de segurança institucional deverão ser publicados em extrato.

Art. 9º A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo deverá promover a capacitação de membros e servidores, com o objetivo de manter os integrantes do MPDFT em condições de executar as práticas de segurança de acordo com a orientação do Gabinete Estratégico de Inteligência e Segurança Institucional.

Art. 10. O MPDFT poderá celebrar acordos ou termos de cooperação com instituições de segurança pública do Distrito Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal,



Forças Armadas e outros órgãos de natureza policial, segurança ou inteligência, para realização de cursos ou instruções sobre segurança institucional, inteligência, contrainteligência, planejamento de operações, crime organizado, defesa pessoal ou técnicas operacionais, entre outros.

Art. 11. O membro ou servidor do MPDFT, ativo ou inativo, que estiver sob proteção deverá obedecer rigorosamente aos protocolos de segurança estabelecidos pela Instituição e, em caso de descumprimento, poderá ter encerradas as medidas de proteção concedidas.

Art. 12. A implementação das atividades de segurança institucional no MPDFT será avaliada periodicamente pelo Gabinete Estratégico de Inteligência e Segurança Institucional.

Art. 13. O equilíbrio entre a funcionalidade das diversas unidades do MPDFT e as restrições impostas pelas normas de segurança é impositivo para todo planejamento de segurança.

Art. 14. As atribuições do MPDFT como integrante do Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público –SNS/MP estão detalhadas na Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 15. As minutas dos planos de segurança previstos no Anexo Único deverão ser apresentadas pelas unidades e áreas nele mencionadas no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 16. A Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios baixará os atos que se fizerem necessários à operacionalização das normas constantes desta Política.

Art. 17. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 843, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Quadro de distribuição dos planos de segurança

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO GERAL	ATRIBUIÇÃO
Proteção Pessoal	Proteção da integridade física e moral de membros ativos e inativos, de servidores e de seus respectivos familiares em face dos riscos, concretos ou potenciais, decorrentes do desempenho das funções institucionais.	SSI
Segurança de Pessoas	Implementação de comportamentos adequados dos integrantes da Instituição ou de terceiros, que garantam a salvaguarda de informações sensíveis ou sigilosas institucionais.	CI, SGP e SSI
Proteção de Dados Pessoais	Proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade da pessoa natural (aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito do MPDFT).	CEID/CTPD
Segurança de Materiais	Proteção do patrimônio físico, bens móveis e imóveis, pertencente ao MPDFT ou sob o uso da Instituição	SSI e SAdm
Segurança de Áreas e Instalações	Proteção do espaço físico sob responsabilidade do MPDFT ou onde se realizarem atividades de interesse da Instituição, bem como dos perímetros dessas áreas.	SSI e SPO
Segurança da Informação	Ações destinadas a assegurar disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confiabilidade das informações organizacionais sensíveis ou sigilosas obtidas, processadas, armazenadas e disseminadas pela Instituição.	CI
Segurança Cibernética	Proteção das tecnologias de informação de forma a assegurar que os sistemas de informação sejam capazes de resistir a eventos adversos no espaço cibernético de interesse do MPDFT, devendo incluir: acesso lógico aos sistemas e redes, <i>backup</i> , tratamento de incidentes, entre outros.	STI
Crimes Cibernéticos	Ações destinadas a salvaguardar membros, servidores e colaboradores do crime cibernético.	Ncyber
Segurança da Documentação	Proteção e preservação das informações sensíveis ou sigilosas contidas na documentação, em qualquer suporte, que tramita ou seja arquivada na Instituição.	CDI e CI
Segurança Ativa	Proteção contra: sabotagem, espionagem, crime organizado e propaganda adversa.	CI e SSI
Segurança da Imagem	Ações destinadas a preservar o modo como o MPDFT é percebido pelos diversos públicos.	CI, SECOM, AIPGJ e SSI



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

24 de agosto de 2022, às 14h

Sessão Virtual/Presencial

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenadora

MARTA ALVES DA SILVA

Membro Titular

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Membro Titular

MARTA ELIANA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 148ª Sessão Ordinária, de 27 de julho de 2022.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no mês de julho, da seguinte forma:

-Coordenadora: Dra Marta Alves da Silva – 2 expedientes

-1º Membro Titular: Dr. Moisés Antônio de Freitas - 3 expedientes

-2º Membro Titular: Dra Marta Eliana de Oliveira - 28 expedientes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

ORDEM DO DIA

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DA DRA. MARTA ALVES DA SILVA – COORDENADORA

1. PJE nº 0712907-19.2022.8.07.0003 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF

Autor do fato: Alex Ribeiro Siqueira

Incidência Penal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

PROCESSOS FÍSICOS- ARQUIVAMENTOS

1. PA n.º 08190.014321/21-66 (Tabularium n.º 08191.088814/2021-11) (Sigiloso)

Origem: 1º Núcleo de Investigação e Controle da Atividade Policial

Interessados: A. A. V. e M. M. A. V.

Assunto: Supostos crimes de falsidade ideológica e estelionato praticados por agente da PCDF

2. PIC n.º 08190.001981/22-11 (Tabularium n.º 08191.107934/2022-05)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia

Vítima: Walisson Areba Figueiredo

Assunto: Realizar a tomada de declarações da vítima



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3. PIC nº 08190.003622/22-81 (Tabularium nº 08191.026626/2022-71) (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

Investigado: D. E. G. F.

Assunto: Suposto crime de estelionato

4. PIC nº 08190.015388/22-53 (Tabularium nº 08191.090119/2022-91) (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

Envolvido: D. S. de O.

Assunto: Suposto crime de ameaça

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR

1.PJE nº 0711561-73.2021.8.07.0001 da 3ª Vara Criminal de Brasília

Autor do fato: Ricardo Rodrigues Nunes

Incidência penal: Crimes contra a Ordem Tributária

2. PJE nº 0739575-67.2021.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do DF

Autora do fato: Abirlene Pereira da Cruz

Incidência Penal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**3.PJE nº 0702895-10.2022.8.07.0014 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do
Guará**

Autor do Fato: Welton Leite Oliveira

Incidência Penal: Desacato

4. PJE nº 0723648-55.2021.8.07.0003 da 4ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor: Jhones de Jesus Pereira

Incidência penal: Furto

**5. PJE nº 0708287-55.2022.8.07.0005 da 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial
Criminal de Planaltina (Sigiloso)**

Autor: Em Apuração

Incidência Penal: Estupro de vulnerável

PROCESSOS FÍSICOS- ARQUIVAMENTOS

1. PIC nº 08190.000570/2020-10 (Tabularium nº 08191.027320/2020-71)

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Saúde –
PROVIDA

Interessados: Tatiana Almeida Ilgenfritz de Moraes
Clínica da Mama Diagnóstico por Imagem Ltda.

Assunto: Apuração de possível negligência de profissional de saúde

2. PIC nº 08190.018077/19-12 (Tabularium nº 08191.038333/2020-75) (Sigiloso)

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Saúde –
PROVIDA

Interessados: S. B.de C. e D. B. L. e outros

Assunto: Apuração de suposto exercício ilegal da medicina



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3. PA nº 08190.062404/19-38 (Tabularium nº 08191.031016/2021-17) (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

Assunto: Acompanhar as providências adotadas pela PCDF em relação às cantinas das unidades penais

4. PA nº 08190.004403/21-01 (Tabularium nº 08191.126961/2021-98) (Sigiloso)

Origem: Núcleos de Direitos Humanos/NDH - Núcleo de Gênero/NG

Assunto: Acompanhamento da apuração de possível discriminação

5. PIC nº 08190.003637/22-59 (Tabularium nº 08191.087555/2022-83) (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

Vítima: R. M. da C.

Assunto: Apuração de suposta agressão física

6. PIC nº 08190.005620/22-27 (Tabularium nº 08191.037038/2022-63) (Sigiloso)

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Saúde – PROVIDA

Interessados: M. da C. de A. S., B.de A. C., H.S. M. e outros

Assunto: Apurar recusa injustificada de atendimento de paciente

7. PA nº 08190.004256/22-51 (Tabularium nº 08191.042403/2022-51)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e familiar de Ceilândia/DF

Assunto: Procedimento Administrativo de Controle Externo da Atividade Policial

8. PA nº 08190.000887/22-18 – Tabularium nº 08191.115416/2022-57

Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga/DF



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Suscitada: 6ª Promotoria Criminal de Taguatinga/DF

Assunto: Conflito negativo de atribuições

9. PIC nº 08190.003594/22-48 (Tabularium nº 08191.063789/2022-35) (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

Vítimas: W. H. F. e A. J. B.

Assunto: Apuração de possível agressão em desfavor de interno

10. PIC nº 08190.015365/22-58 (Tabularium nº 08191.091899/2022-97) (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI

Interessados: G. L. de S. F. e W. da S. S.

Incidência Penal: Art. 216-B, art. 217, § 1º, ambos do Código Penal (CP), e art. 13, inciso II, da Lei nº 13.869/2019, todos c/c o art. 71 e o art. 61, inciso II, alíneas “f” e “i”, ambos do CP

11. Recurso na NF nº 08190.014137/22-98 (Tabularium 08191.090168/2022-24)

Origem: 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Denunciante: Reinaldo Ferreira Vieira

Vítima: Jéssica Maria da Rocha

Assunto: Suposta importunação e stalking

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DA DRA. MARTA ELIANA DE OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1. PJE nº 0735432-24.2020.8.07.0016 da Auditoria Militar do DF (Sigiloso)

Autor do fato : Em apuração

Incidência Penal: Desacato a superior

PROCESSOS FÍSICOS- ARQUIVAMENTOS

1.Recurso no PIC nº 08190.001107/21-11 (Tabularium n.º 08191.139122/2020-59 (Sigiloso)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP / 3º Núcleo de Combate à Tortura – NCT

Autores do fato: E. C. R. e H. M. da R.

Vítima: R. da C. S.

Assunto: Art. 129, *caput*, do CPB; Arts. 9º, 13, inciso II, ambos da Lei 13.869/2019 e; art. 7º – B da Lei 8.906/94.

2. PA nº 08190.005446/21-41 (Tabularium n.º 08191.029112/2021-97)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB

Interessados: Eldna Campos Cordeiro Francisco Edinor Batista Dantas

Assunto: Acompanhar o cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal.

3.PIC nº 08190.012672/21-60 (Tabularium n.º 08191.074599/2020-81) (Sigiloso)

Origem: PRÓ-VIDA

Reclamante: G. C. F. V.

Paciente: P. R. dos R.

Assunto: Erro médico (negligência)

4. Recurso na NF nº 08190.003605/22-62 (Tabularium n.º 08191.058295/2022-39) (Sigiloso)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI

Envolvido: L. F., R. B., R.M. da S.e M. de L. dos S. S.

Assunto: Apuração de denúncias sobre violações de direitos, agressões, maus-tratos e abuso de autoridade contra internos do Centro de Progressão Penitenciária – CPP.

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MARTA ALVES DA SILVA
Coordenadora
Procuradora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2022 – UASG 200009

Nº Processo: 08191.060929/2022-13. Objeto: Contratação de serviço de instalação com fornecimento da central de alarme de incêndio para o Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/8/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti -Brasília/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00051-2022. Entrega das Propostas: a partir de 22/8/2022 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 1/9/2022 às 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1122 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3288.0002198/2022-30 ,

RESOLVE:

Designar, de 22/08 a 09/09/2022, o servidor **RENATO DA SILVA LEAO**, matrícula 1185-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Copeiragem e Restaurante da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040032), dispensando-o, no referido período, do encargo de substituto de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040031),

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014363** e o código CRC **542F8C48**.

19.04.3288.0002198/2022-30

0014363v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1123 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3387.0001624/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LORENA D ALCANTARA PERES DA SILVA**, matrícula 4456-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001108), exonerando, em consequência, o servidor **MARCELO SIMAS RAMOS**, matrícula 5094-6.

Art. 2º Dispensar a servidora **LORENA D ALCANTARA PERES DA SILVA**, matrícula 4456-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico II da Assessoria Técnica da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (98001002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014369** e o código CRC **C659B743**.

19.04.3387.0001624/2022-75

0014369v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1124 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0001640/2022-05,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 02/08/2022, o servidor **LEILTON ADER CALASAN**, matrícula 4872-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código FC-02 (78001009).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0014370** e o código CRC **BCE9BAE7**.

19.04.5374.0001640/2022-05

0014370v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1125 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5374.0001643/2022-21,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 02/08/2022, a servidora **VERONICA GOMES LEANDRO DE SOUZA CUNHA**, matrícula 4433-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-02 (70001011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0014375** e o código CRC **3F2F748E**.

19.04.5374.0001643/2022-21

0014375v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1126 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4416.0002171/2022-38,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29/08/2022, a servidora **IZZA MENDONCA FEITOSA**, matrícula 5307-4, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código CC-01 (76001059), exonerando, em consequência, o servidor **HENRIQUE CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 4161-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 19/08/2022, às 16:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014376** e o código CRC **0FB1329A**.

19.04.4416.0002171/2022-38

0014376v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1127 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3402.0002283/2022-02,

RESOLVE:

Designar a servidora **KELLY VIRGINIA DE LIMA ROCHA**, matrícula 5391-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do do Núcleo Bandeirante da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001333), dispensando, a contar de 22/08/2022, o servidor **MARCO TULIO DO PRADO E PAULO**, matrícula 5511-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0557/2022	p. 2
Portaria 0558/2022	p. 3
Portaria 0559/2022	p. 5
Portaria Normativa 0843/2022.....	p. 7
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 13
Pautas de Julgamento 149.....	p. 13
Secretaria-Geral.....	p. 21
Aviso de Licitação 512022.....	p. 21
Portaria 1122/2022	p. 22
Portaria 1123/2022	p. 24
Portaria 1124/2022	p. 26
Portaria 1125/2022	p. 28
Portaria 1126/2022	p. 30
Portaria 1127/2022	p. 32
Sumário.....	p. 33